



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo nº 285.00001/2022-65

Ementa: Tomba o slam como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 282 (Proc. 00556/2022), de autoria da nobre Vereadora Atena Roveda, que tomba o *slam* como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu haver vício de legalidade, uma vez que são partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro, o Secretário Municipal de Cultura, instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e sociedades ou associações civis. Entretanto, obteve parecer favorável na CCJ.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, vindo a esta Comissão para Parecer.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pela Vereadora visa tomba o *slam* como patrimônio cultural do Município de Porto Alegre.

Conforme justificativa, o *Slam* exerce papel fundamental de democratização e oferta de cultura e no fomento à economia criativa, visto que as batalhas acontecem de acordo com a territorialidade do *slam* master (organizador de slam). De modo que o tombamento como Patrimônio Cultural da Cidade de Porto Alegre tem a finalidade de preservar o legado histórico, cultural e ancestral e resguardar os frequentadores de slam com o aparato institucional.

Em que pese o apontamento de ilegalidade da douta Procuradoria desta Casa, não nos cabe, nesta Comissão, tal análise. Quanto ao projeto, não restam dúvidas sobre a relevância do tema, devendo, portanto, ser aprovado.

Slam é um tipo de encontro literário que envolve poesia oral, performances e competição. Além disso, se configura como um espaço livre, educativo e democrático de fala e escuta. Dessa forma, é inegável o mérito do presente projeto.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do projeto.

É o parecer.

VEREADORES GIOVANI CULAU E COLETIVO
RELATORES



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0599199** e o código CRC **4E118B74**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 214/23 - CECE** contido no doc 0599199 (SEI nº 285.00001/2022-65 - Proc. nº 0556/22 - PLL nº 282/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **11 de agosto de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 11/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0603299** e o código CRC **8FCB35EC**.